

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA POSTAL, 30630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 13/78

Aprova a reformulação do Plano de Aplicação de Recursos provenientes do Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura para execução, no Estado de São Paulo, do Projeto "Exames de Siplência Profissionalizante".

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 621/78, da Câmara do Ensino do Segundo Grau, aprovado na 814a. Sessão Plenária, de 31 de maio de 1978,

D E L I B E R A ,

Artigo 1º - Fica aprovada a reformulação apresentada pela Secretaria da Educação do Plano de Aplicação de Recursos provenientes do Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura, no total de Cr\$ 660.500,00 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros), para execução, no Estado de São Paulo, do Projeto "Exames de Siplência Profissionalizante".

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 47/78, bem como os documentos contidos no Processo CEE nº 1791/77, ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de maio de 1978.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente